

PROCESSO Nº RSE0029/19
CONTRATO Nº 004/2019 - DRS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019–DRS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, PARA ATENDIMENTO DA DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE, ALMOXARIFADO, UAISA E CASAs VINCULADOS À DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0121-06 por sua **DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE**, com sede na Praça da Monção, nº 613, Centro, Iaras/SP, CEP 18.775-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos, por sua Presidente **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, designada por meio do Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019, e por seu Diretor de Divisão **OSWALDO CAETANO JUNIOR**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 039/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.879.106/0001-87, localizada à Rua Abrao Buchala, nº 301 – sala 01, Conj. Habitacional Antonio Silvio da Cunha Bueno, Andradina, São Paulo, CEP 16.900-459, neste ato representada por seu sócio administrador, Claudiney Silveira de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 41.923.744-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.067.878-80, conforme consta da Cláusula 5ª do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 10/05/2019 foi celebrado o Termo de Contrato nº 004/2019-DRS tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES (ROÇAGEM COM REMOÇÃO);
- b) que na Cláusula 3ª (terceira) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas (à época do certame ou previamente à celebração do contrato), nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº RSE0029/19;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 004/2019-DRS, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **13/05/2020** a **12/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 14.419,20 (catorze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 3.604,80 (três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.79 e a Funcional Programática 14122172959040000.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula não contempla a aplicação de reajuste de preços, conforme estabelece a Cláusula 7ª do ajuste originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

2
  

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Iaras, 06 de Abril de 2020

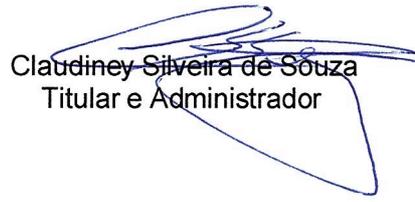
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Presidente



Oswaldo Caetano Junior
Diretor de Divisão

CONTRATADA: FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME



Claudiney Silveira de Souza
Titular e Administrador

TESTEMUNHAS:



Rogério Torres da Silva
Chefe de Seção



Lilliane Cristina Roberto
Encarregada Administrativa